



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
FLS. 02

PRAÇA DEPUTADO A.S. CUNHA BUENO, 180 – CENTRO – TELEFONE (12) 3979-9000 – CEP: 12.250-000

PROJETO DE LEI Nº 14 DE JUNHO DE 2021



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras para via pública e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, para fins de implantação de via pública, a área de terras adiante descrita:

ÁREA 1

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Trata-se da descrição de uma servidão rural, contendo uma área de 1.958,08m², numa extensão total de 391,62m. Inicia-se num ponto cravado a 230,26m. do ponto C, do perímetro principal, junto às margens da Rodovia Estadual Monteiro Lobato - SP-050, e segue a descrição, em sentido horário, através dos azimutes e distâncias a seguir: 162°48'55" e distância de 5,00 m. Neste vértice, atravessa a referida servidão e segue através dos azimutes e respectivas distâncias a seguir: 252°48'55" e distância de 38,97 m; 259°31'38" e distância de 18,75 m; 272°13'40" e distância de 35,43 m; 272°47'29" e distância de 22,04 m; 311°11'51" e distância de 38,04 m; 326°04'35" e distância de 13,29 m; 344°49'44" e distância de 9,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. 03

PRAÇA DEPUTADO A.S.CUNHA BUENO, 180 – CENTRO – TELEFONE (12) 3979-9000 – CEP: 12.250-000
m; 339°25'55" e distância de 52,67 m; 335°48'41" e distância de 66,42 m; 332°06'25" e
distância de 24,71 m; 307°23'59" e distância de 18,16 m; 282°33'07" e distância de
22,57 m; 266°41'01" e distância de 31,62 m; 356°41'01" e distância de 5,00 m. Neste
vértice, atravessa a referida servidão e segue através dos azimutes e respectivas
distâncias a seguir: 86°41'01" e distância de 32,32 m; 102°33'07" e distância de 24,37
m; 127°23'59" e distância de 20,35 m; 152°06'25" e distância de 25,97 m; 155°48'41" e
distância de 24,77 m; 155°48'41" e distância de 41,98 m; 159°25'55" e distância de
53,07 m; 164°49'43" e distância de 9,00 m; 146°04'35" e distância de 11,81 m;
131°11'51" e distância de 35,65 m; 92°47'29" e distância de 20,27 m; 92°13'40" e
distância de 34,85 m; 79°31'38" e distância de 17,90 m; 72°48'55" e distância de 38,67
m; deste, segue até o ponto com azimute de 72°48'55" e distância de 38,67 m, chegando
ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A instrumentalização da doação será formalizada posteriormente, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 28 de junho de 2021


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LIDO EM

05/07/2021


Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO

FLS. _____

PRAÇA DEPUTADO A.S.CUNHA BUENO, 180 – CENTRO – TELEFONE (12) 3979-9000 – CEP: 12.250-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso **Projeto de Lei n.º 14/21**, que tem como objeto, solicitar autorização, nos termos do que estabelece o artigo 31, inciso X da Lei Orgânica do Município, para recebimento de área de terras para implantação de futuro logradouro.

Atualmente o local que se pretende receber em doação é uma servidão de passagem denominada “Travessa Dezessete” que atende inúmeros munícipes, há muitos anos, bem como se faz necessário que o Município ofereça transporte escolar aos alunos que residem na citada travessa.

Posteriormente será encaminhada nova propositura para que seja nominada a vida pública, que irá homenagear o Sr. Expedito de Oliveira Renó, antigo proprietário da Fazenda Santa Laura. Foi ex-Vereador em nosso Município, e prestou relevantes serviços à comunidade lobatense.

Assim, contamos com a aprovação da propositura pelos Nobres Vereadores, para que juntos possamos oferecer aos munícipes futura estrada municipal que irá beneficiar os moradores da citada travessa os alunos que frequentam a escola na cidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Monteiro Lobato, 28 de junho de 2021


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal